



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 11/22, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia, de acordo com a Lei Municipal nº 525 de 02/03/2017, que institui a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil, e com o Decreto nº 08 de 10/03/2017, que regulamenta tal lei, os integrantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) de Ribeira.

Ari do Carmo Santos, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 90, II da Lei Orgânica do Município e decretos Municipal Nº 27 de 20/12/89 e Nº 07 de 14/02/2001 faz saber que:

DECRETA

Artigo 1º - Fica composta a **Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC 2022/2024**, com os seguintes membros conforme composição abaixo:

COORDENADOR		
João Cesar Rodrigues de Lima	CPF: 861.131.439-53	<i>joacesarribeira@gmail.com</i>

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS	
Alan Fogaça da Costa	CPF: 363.263.608-70
Valdir Alves de Pontes	CPF: 129.758.608-54

RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO	
Jussara do Amaral Oliveira	CPF: 290.103.138-24
Nayara Letícia Cavalheiro dos Santos	CPF: 450.085.358-89

ÁREA DE APOIO 01 – SAÚDE E EMERGÊNCIA	
Juliana Maria Teixeira	CPF: 293.855.678-02
Maria Angélica Tomáz Dias Batista	CPF: 743.512.576-87

ÁREA DE APOIO 02 – ABRIGO E ACOMODAÇÕES	
Vicente Amâncio Ribeiro	CPF: 047.283.968-35
Luiz Henrique de França	CPF: 182.219.528-42
Giselle Anita Salgado Cunha	CPF: 256.484.798-67

ÁREA DE APOIO 03 – ALIMENTAÇÃO	
Vanessa Santos	CPF: 380.478.608-10
Patrícia Helena Schutz dos Santos	CPF: 305.074.888-57
Ari Godoy dos Santos	CPF: 805.776.529-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ÁREA DE APOIO 04 – PREVENÇÃO, DEFESA E REPAROS DE EQUIPAMENTOS	
Valdeci Rodrigues Dantas	CPF: 087.481.768-42
Gilmar Aparecido de Sousa	CPF: 696.967.139-91
Rodrigo Andrade	CPF: 353.131.648-64

ÁREA DE APOIO 05 – PREVENÇÃO DE ACIDENTES	
Odair Bonruque	CPF: 791.005.209-00
Antonio Carlos da Rosa	CPF: 128.631.938-21
Otair Jeremias dos Santos	CPF: 136.788.808-51

Artigo 2º - A atuação dos membros **COMDEC** de Ribeira **não será remunerada** e terá vigência de **02 (dois) anos**.

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 51 de 10 de setembro de 2021.

Ribeira, 23 de fevereiro de 2022.


Ari do Carmo Santos
PREFEITO MUNICIPAL

**Esta Portaria foi registrada nesta Secretaria
em livro próprio desta Prefeitura
Ribeira, 23 de fevereiro de 2022.**